





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 033/2015 - USSCI/GMB.

O Sr. JESSÉ DIAS FONSECA, Guarda Municipal, Classe IV, Matricula nº 1881043-018, responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 906 /13 de 22 de Outubro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO nº 1445/2014 - GMB, referente à licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA - SRP - nº. 021/2015 do tipo "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TREINAMENTO E CONDUÇÃO DE CÃES, FIRMADO COM AS EMPRESAS AGROSHOPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, BELPARÁ COMERCIAL LTDA -**EPP** MOARA **BORGES AMARAL** CARDOSO ME com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do setor interessado, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 01 e 02), autorização da autoridade competente para a abertura do processo administrativo quanto a formalização dos tramites necessários, objetivando a aquisição dos produtos supra mencionados (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93), (fls. 04 e 273); adesão ao procedimento expedido pela SEGEP/PMB (fls.444), o NUSP/GMB através de sua justificativa técnica, demonstra a necessidade da aquisição do referido produto ora e m discussão, vez que resta evidenciada a vantagem econômica para a instituição (fls.203); ausência de indicação de recursos orçamentários conforme § 2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013, e a manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através







dos pareceres jurídicos nº. 089/2015 e 165/2015; admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002), (fls.271 e 272) e (fls.458 e 459).

É por oportuno informar que as certidões constantes as fls. 447, encontram-se com os prazos de validade vencidos, e que após a regularização desses documentos, dar prosseguimento as demais fases processuais.

Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 17 de junho de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: JESSÉ DIAS FONSECA.

Assinatura:....

Jessé Dias Fonseca Matrículà: 1881043-018 Coordenador do Controle Interno/GM